DETRAN-PE

Governo de PERNAMBUCO

BOLETIM INTERNO Nº842
Publicado no dia 14/10/2026

DETRAN-PE Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura — GOVERNO DE PERNAMBUCO — ESTADO DE MUDANÇA

Portaria DP Nº 5.518 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, inciso X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, os termos da Resolução nº 969/2022 do CONTRAN e da Portaria DP nº 296/2020 do DETRAN-PE, que disciplina e regulamenta o cadastramento/credenciamento e a renovação do cadastramento/credenciamento das Empresas Estampadoras das Placas de Identificação Veicular - EPIV no Estado de Pernambuco e dá outras providências;
CONSIDERANDO a regularidade do pedido constante no protocolo nº **2026.114683**;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR O CREDENCIAMENTO da** empresa **PLACAUTO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA**, nome de Fantasia: **PLACAUTO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 00.511.498/0001-57**, localizado na Rua Terra Grande, Nº 166 – Bairro: Iputinga, **CEP: 50.800.370 – RECIFE-PE**, como Estampador de Placa de Identificação Veicular (EPIV), pelo prazo de 1(um) ano, a contar da publicação dessa Portaria, tendo em vista a Edição de nova Portaria-DP nº 850 DE 28.01.2026, regulamentando a matéria, por força da resolução do CONTRAN Nº 969/2022 acima referida.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Recife, 14 de Outubro de 2026.

RENATO HAYASHI

Diretor Presidente